



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

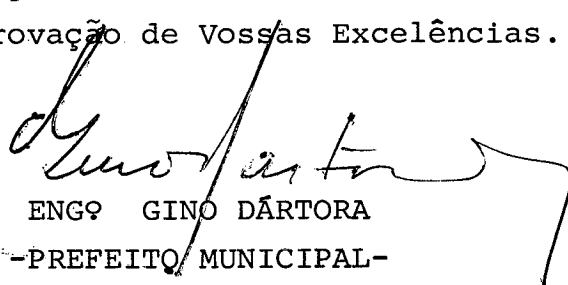
M E N S A G E M Nº **1115**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O presente projeto de lei que venho submeter à apreciação de Vossas Excelências, dispondô sobre autorização para construção de muros de arrimo e obras complementares de pavimentação, objetiva dar maior extensidade ao consentimento Legislativo à Lei nº 1186, de 23 de junho de 1978, que versa sobre a execução dos serviços de colocação de guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e iluminação em todas as vias do Município.

Com esta justificativa, embora sucinta, espero que a propositura receba a aprovação de Vossas Excelências.


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO

EM

28 AGO 1978

AS COMISSÕES DE:

Justiça e de Finanças
S. S. em 08 / 08 / 78
PRESIDENTE 0531

PROJETO DE LEI N.º 1287/78

(07 DE AGOSTO DE 1978)

Dispõe sobre autorização para construção de muros de arrimo e obras complementares de pavimentação.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar a construção de muros de arrimo nas divisas de terrenos particulares com vias de acesso, áreas de recreio ou de uso institucional, bem como todas as obras complementares, para atender ao disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, da Lei nº 1186, de 23 de junho de 1978.

ARTIGO 2º - Aplica-se o disposto na Lei nº 1186, de 23 de junho de 1978, para a cobrança das taxas pela execução dos serviços de que trata o artigo 1º desta lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

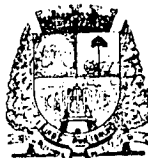
...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de agosto de 1978.-

Aprovado em Sessão Pública.

S. S. em 22 / 08 / 1978

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
ENG.º GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



0533

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 315-78

Em 08 de agosto de 1978.-

SENHOR PRESIDENTE:

RECEBIDO
EM

08 AGO 1978

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo relacionados, acompanha dos das seguintes Mensagens:

- Nº 1107 - sobre recebimento de área de terreno em doação;
- Nº 1108 - sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1109 - sobre nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei nº 1176 de 02 de junho de 1978;
- Nº 1110 - sobre nova redação ao artigo 1º e seu parágrafo único, e ao artigo 2º da Lei nº 1180 de 02 de junho de 1978;
- Nº 1111 - sobre concessão de auxílio à entidades que especifica;
- Nº 1112 - sobre autorização à agência do Banco do Estado de São Paulo S/A. receber tributos no Forum.
- Nº 1113 - sobre corte de eucaliptos na área de 10.300 m2. localiza da atrás do Cemitério das Saudades e dá outras providências;
- Nº 1114 - sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1115 - sobre autorização para construção de muros de arrimo e obras complementares de pavimentação;
- Nº 1116 - sobre concessão de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana aos proprietários de loteamentos;
- Nº 1117 - sobre adoção do sistema de microfilmagem de documentos e dá outras providências;
- Nº 1118 - sobre abertura de crédito suplementar;
- Nº 1119 - sobre fornecimento de material de construção e mão-de-obra aos clubes esportivos do Município.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos

-segue-



0534

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

Municípios, sejam as inclusas matérias apreciadas no prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS